



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

*Gabinete do Prefeito*

## Lei Nº. 631/2008

**“Dispõe sobre a denominação do Laboratório de Informática, localizado no Distrito São Domingos, no Município de Água Clara, MS e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado o Laboratório de Informática, localizado no Distrito São Domingos, no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, como: **Sebastião Garcia**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro ano de dois mil e oito.

  
**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal